

PROC. ADMINISTRATIVO Nº025/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/IMPES/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.001/2020, QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP, NOS TERMOS SEGUIR.

Ao 1º dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - IMPES**, inscrito no CNPJ Nº12.257.289/0001-08, com sede à Av. Guaporé - 3501, Bairro Cidade Alta, representado pela Srª. **ROSILENI CORRENTE PACHECO** - Superintendente, RG Nº.8477707 SSP/RO e CPF Nº.749.326.752-91, residente e domiciliada neste município de São Francisco do Guaporé – RO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº.06.150.972/0001-49, legalmente representada pelo Srº WILMON MARCOS JÚNIOR, CPF Nº.838.353.429-91, denominada neste ato como CONTRATADA, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/IMPES/2020, sendo regido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de locação e manutenção de sistema informatizado de gestão pública e portal da transparência (publicações), que atendam as necessidades do IMPES, conforme mencionados na Cláusula Primeira do Contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de AGOSTO de 2021 a 31 de JULHO de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo se mantém inalterado conforme Cláusula Quarta do Contrato Nº001/2020 e será de **R\$80.160,00 (Oitenta mil e cento e sessenta reais)**, a serem liquidados em doze (12) parcelas mensais iguais de **R\$6.680,00** (Seis mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência ao exercício financeiro de 2021, prevista pela Unidade Orçamentária 02.08, Função Programática 09.272.0032, Atividade 2079 – Manutenção das Atividades do Impes e Elemento de Despesas 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato Nº001/IMPES/2020, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

1/2





CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

São Francisco do Guaporé/RO, 1º de Julho de 2021.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SÃO FCO. GUAPORÉ/RO
ROSILENI CORRENTE PACHECO
Contratante

SISPEL - SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA
Contratada

Assinado eletronicamente por:
WILMON MARCOS JÚNIOR
CPF: 838.353.429-91
Data: 19/07/2021 18:30:35 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J8KU2-KBAFD-N8SFK-BV6W6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILMON MARCOS JÚNIOR (CPF 838.353.429-91) em 19/07/2021 18:30 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.221.148.133	Não disponível
Autenticação	wilmonmj@gmail.com (Verificado)
Login	
L+7MUNpiyFSU+R2Dt2Ce/6KfY97NdsZ0JXU5ztKOWcU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/J8KU2-KBAFD-N8SFK-BV6W6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>